



Estado de Pernambuco

Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde

CASA EXPEDITO VICENTE DA SILVA
CNPJ 35.445.113/0001-85

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2019

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE – inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.445.113/0001-85, com sede na Av. Carolino Campos, 179, Centro, nesta cidade de Santa Cruz da Baixa Verde-PE, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ FLAVIO PEREIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, Vereador, portador da Cédula de Identidade RG nº2.207.122, e do CPF sob o nº 404577454-87, residente e domiciliado em Santa Cruz da Baixa Verde, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JOSÉ ADERSON GONÇALVES CABRAL (ME)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.575/0001-82, com sede na Rua Monsenhor Eliseu Diniz, n. 211, Centro de Santa Cruz da Baixa verde-PE, CEP: 56.895-000 denominado, neste ato de **CONTRATADO**, entre si, firmam o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, em caráter de excepcionalidade, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal Nº 001/2011, de 19 de dezembro de 2011, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Constitui objeto deste contrato, a aquisição de serviços de abastecimento de água. Trata-se de uma modalidade contratual aplicável a qualquer tipo de atividade lícita, sendo ela manual, intelectual, conforme disposto no art. 594 do CC/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este contrato terá o prazo de 08 (oito) meses, com o **termo inicial a partir de 01 de abril de 2019** e **termo final em 31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10101 – Câmara Municipal

PROGRAMAS DE TRABALHO: 01.031.0001.2.001.0000 – Manutenção dos Serviços da Unidade

NATUREZAS DA DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Estado de Pernambuco

Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde

CASA EXPEDITO VICENTE DA SILVA
CNPJ 35.445.113/0001-85

CLÁUSULA QUARTA- DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância mensal de **RS 75,00 (setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado em Caráter de Excepcionalidade poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa das partes, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para o **CONTRATANTE** observar-se-á a conveniência administrativa;
- III – Pela morte do contratado;
- IV- Por mútuo consentimento.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA MULTA

Verificada inadimplência deste Contrato em sua vigência, será o mesmo rescindido, ficando a Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber sujeito a multa de 20% (cinte por cento) sobre o valor do faturamento do mesmo, ficando o Contratante sujeito a mesma multa se houver dado causa ao inadimplente.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

A Contratada, pela inexecução, bem como impontualidade e atraso nos prazos neste Contrato estipulados, ou qualquer forma de inadimplemento, de suas obrigações além de suas responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária do cadastro de prestadores de serviços;
- c) Eliminação definitiva do cadastro de prestadores de serviços;
- d) Suspensão do pagamento;
- e) Rescisão do Contrato.



Estado de Pernambuco

Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde

CASA EXPEDITO VICENTE DA SILVA

CNPJ 35.445.113/0001-85

CLAUSULA NONA - DO FORO

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, elegem o foro da comarca de Triunfo-PE, para dirimir quaisquer tipo de dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firma o presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Santa Cruz da Baixa Verde, 01 de abril de 2019.

José Flávio Pereira de Lima
JOSÉ FLÁVIO PEREIRA DE LIMA
CONTRATANTE

José Aderson Gonçalves Cabral
JOSÉ ADERSON GONÇALVES CABRAL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1) **Nome completo:** *KELAINNE DANIELLE DE ARAUJO E SOUZA*
RG nº: *4680580 SSP/PE* CPF Nº *946.140.404-20*
Endereço: *R. AGAMENON MAGALHÃES, 110 - STA. CRUZ DA BAIXA VERDE - PE*
Ass.: *Kelainne Danielle de Araujo e Souza*
- 2) **Nome completo:**
RG nº: *6204559 SSP/PE* CPF Nº *037.472-614-00*
Endereço: *R. José Pedro de Góes, 17 - Sta. Cruz da B. Verde | PE*
Ass.: *Maria do Socorro Lima Soares*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.570.575/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2015
NOME EMPRESARIAL JOSE ADERSON GONCALVES CABRAL 84460253453		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUA CABRAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R MONSENHOR ELIZEU DINIZ	NÚMERO 211	COMPLEMENTO
CEP 56.895-000	BAIRRO/DISTRITO centro	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
UF PE	TELEFONE (87) 8844-0601	
ENDEREÇO ELETRÔNICO adelsoncabral@hotmail.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2019 às 09:45:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS REDES
 DO PARLAMENTO NACIONAL DE CONSELHO
 NACIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

NOME: JOSE ADRIANO DONCALVES CABRAL

INSC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: UF
 273382163 / RSP - SP

CPF: 844.602.534-53 DATA NASCIMENTO: 30/07/1979

FILIAÇÃO: JOSE DONCALVES FERREIRA
 ANIGAIL LEITE CABRAL G
 DONCALVES

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. NAB: AC

Nº REGISTRO: 01545425477 VALIDADE: 15/04/2022 1ª REGISTRAÇÃO: 09/08/1995

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose Adriano Doncalves Cabral*

LOCAL: BARRA TALHADA - PE DATA EMISSÃO: 19/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
 Carlos Augusto Souza Ribeiro
 Diretor Presidente

61066461603
 22078850711

PERNAMBUCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1421737204

PROIBIDO PLASTIFICAR 1421737204